



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1985/1994

Ementa

ALTERA O PERÍMETRO URBANO.

Data da Norma

16/12/1994

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

14/06/1996

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2151/1996](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI N° 1.985, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.033/94, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.905, de 10 de dezembro de 1992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLIA LUCÍLIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 16 de dezembro de 1994.

REVOGADA	
TOTAL (X) PARCIAL ()	
PELAS	
Lei nº 2151 em 06/96	
Lei nº	em
Lei nº	em

Exelar

REVOGANDO	
TOTAL (X) PARCIAL ()	
A	
Lei nº 1905 em 10/12/92	

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e
Serviços Gerais